



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.692 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**ALTERA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 1.605, DE 19 DE JULHO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santana do Jacaré aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** – Fica alterada a quantidade de vagas passíveis de receber gratificação, prevista no quadro do Art. 1º. da Lei Complementar Nº. 1.605, de 19 de Julho de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

<b>Função Gratificada</b>	<b>Descrição</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Número</b>	<b>Valor Mensal</b>
FG – I	Motorista de Ambulância	Lotado na Secretária de Saúde	10	R\$ 300,00

**Art. 2º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, 27 de dezembro de 2013.

  
**ELBERT CAMBRAIA DO NASCIMENTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA PADRE NAGIB GIBRAN, 70 – CENTRO

CEP 37.278-000

pmsj@stratus.com.br